

São Paulo, 20 de março de 2015.

À GIFUG/SP

Assunto:

Atualização do Cadastro e Habilitação da RB Capital Companhia de

Securitização.

Ref.:

CI GIFUG/SP 04/0390/15

Ementa:

Insuficiência documental, conforme normativo FP 136 025. Necessidade de

complementação.

Consulta

JU000000055904

Senhor Gerente,

- Trata-se de solicitação de análise de documentos da RB Capital Companhia de Securitização, com objetivo de atualização de cadastramento e habilitação para atuação nos programas de aplicação de recursos do FGTS, conforme FP 136 025, item 3.6.3.1.1.1.
- Pela Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP em 09.02.2015, fls. 028/060, e pela cópia autenticada da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, fls. 004/019, depreende-se que os atos constitutivos e modificações do Estatuto Social estão registrados.
- 2.1 Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração de 23.04.2014, fls. 020, foram nomeados seus administradores (apresentados respectivos RG e Órgãos Expedidores e CPF).
- 3 São certidões exigidas pelo manual normativo FP 136025, item 3.6.3.1.1.1:
- 3.1 Cópia de certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 16.03.2015, com confirmação de autenticidade, fls. 062/063, que deverá ser renovada anteriormente à contratação.
- 3.2 Cópia de certidão negativa de tributos estaduais, emitida pelo Governo do Estado de São Paulo, emitida em 19/02/2015, válida por 30 dias da emissão, com confirmação de autenticidade, fls. 066/067.
- 3.3 Cópia de certidão negativa de tributos mobiliários inscritos em dívida ativa, emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo, em 19/02/2015, válida até 19.05.2015, com confirmação de autenticidade, fls. 064/065.
- 3.4 Cópia de certidão sobre tributos imobiliários dados cadastrais, emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria Municipal de Finanças, atestando que "em pesquisa, no rol nominal dos contribuintes dos impostos predial e territorial urbano do Município de São Paulo, datado de 22.02.2015, verificou-se que: não constam imóvel cadastrado em nome de 'RB Capital Companhia de Securitização'





- como proprietário; porém, consta como compromissário o contribuinte 009.061.0093 e 009.086.0739-3", com confirmação de autenticidade, fls. 0714/075.
- 3.4.1 Considerando responsabilidade prevista no art. 34 do CTN Código Tributário Nacional, solicita-se apresentação de certidão negativa relativa aos números de contribuinte 009.061.0093 e 009.086.0739-3.
- 3.4.2 Solicita-se, ainda, cópia de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos imobiliários referente ao edifício sede do proponente, emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo, caso este não corresponda aos números apontados no item 3.3.1.
- 3.5 Cópia de certidão negativa relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, válida até 06.04.2015, com confirmação de autenticidade, fls. 068/069.
- 3.6 Certificado de regularidade do FGTS, válido até 10/03/2015, com confirmação de emissão, fls. 061/062, a ser renovado anteriormente à assinatura.
- Desta forma, nos termos dos documentos apresentados, e sob o ponto de vista da análise jurídica, encontra-se irregular a atualização do Cadastro e Habilitação da RB Capital Companhia de Securitização junto à CAIXA, conforme normativo FP 136025, mas poderá ser considerado regular, caso sejam atendidos os apontamentos dos itens 3.4, 3.4.1 e 3.4.2.

Atenciosamente,

Sandra MM Silva OAB 295.166

JURIR/SP